



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA GO
LEGISLATIVO FORTE E PARTICIPATIVO

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.
Dourada(GO) 01 / setembro / 2021
Adriano de Paula Fonseca
Serviço de Protocolo e Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do poder legislativo do Município de Cachoeira Dourada – Go em decorrência do feriado de 07 de Setembro e da outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e:

Considerando o disposto no inciso I do §2º do Artigo 12 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no inciso III do §1º do Artigo 12 do Regimento Interno;

Considerando o calendário de 2021 aprovado pela Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, publicada em 31/12 no Diário Oficial da União, que define os feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2021, e;

Considerando que em 07 de setembro é comemorada a Independência do Brasil, portanto feriado nacional nos termos da LEI Nº 662, DE 6 DE ABRIL DE 1949 que “*Declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro*”.

DECRETA:

Art. 1º. Além do dia 07 de setembro de 2021, terça-feira, data dedicada à celebração da Independência do Brasil, não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 06 de setembro, segunda-feira, ficando decretado ponto facultativo a todos os servidores e colaboradores lotados no poder legislativo do Município de Cachoeira Dourada - Go.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021).

Neilton Oliveira Santos
Neilton Oliveira Santos
Presidente

Márcio Paulo dos Reis Neto
Márcio Paulo dos Reis Neto
1º Secretário

Adriano de Paula Fonseca
Adriano de Paula Fonseca
Vice-presidente

João Batista de Souza
João Batista de Souza
2º Secretário